



RESOLUÇÃO Nº 059/2025

Capanema - PA, 25 de agosto de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela segurada Sr^a. **ANTÔNIA DOS SANTOS ARAUJO**

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 24, da Lei nº 6.356/2015, pela regra comum.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada Sr^a. **ANTÔNIA DOS SANTOS ARAUJO**, com CPF nº ***.461.652-** e RG, ***8328, no cargo de Professora em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 24, da Lei nº 6.356/2015, comum, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$ 9.300,38 (Nove mil, trezentos reais e trinta e oito centavos)**, conforme a seguinte composição:

VENCIMENTO	R\$: 7.750,32
ATS QUINQUÊNIO 20%	R\$: 1.550,06
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$: 9.300,38

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo à 09 de julho de 2025, revogando a Resolução Nº 013/2025, de 08/07/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.


Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025